



Diário Eletrônico (apenas matérias
ADMINISTRATIVAS) nº 143
Disponibilização: 03/08/2021

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

Rua Peixoto Gomide, 768 - Bairro Jardim Paulista - CEP 01409-903 - São Paulo - SP - www.jfsp.jus.br
6º andar

PORTARIA UGEP DFORS/SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1722, DE 28 DE JULHO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0014557-88.2021.4.03.8001; e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 2 (doc. 7893390), de 27 de julho de 2021, da MM. Juíza Federal da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 7899709);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 7899709);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 7894869);

RESOLVE:

I - DISPENSAR o servidor RODRIGO PINTO DE LIMA, RF 6647, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo;

II - DESIGNAR o servidor EDUARDO LEMOS NOZIMA, RF 7415, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), da 2ª Vara-Gabinete do Juizado Especial Federal de São Bernardo do Campo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 29/07/2021, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **7899734** e o
código CRC **53AA6EA8**.